

DESPACHO

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, decidir, em matéria de gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos do disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **determino**, no uso da competência que me é conferida, **a concessão de tolerância de ponto na tarde de dia 14 de abril de 2022**, aos trabalhadores do Município de Ferreira do Zêzere.

Ferreira do Zêzere, Recursos Humanos da Câmara Municipal, 13 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara

Bruno José da Graça Gomes